



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



## RESOLUÇÃO Nº. 432, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no município de Domingos Martins, de acordo com o Ofício nº 000488/2026/PMDM/SECSAU;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 432/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



## RESOLUÇÃO Nº. 433, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quingüaségima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, nos termos e anexos do Ofício Nº 001076/2026/PMDM/SEC SAU, com base no Parecer Nº 328/2026 da Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 433/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 434, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 251ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 28-04-2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 434/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 435, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 250ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 31-03-2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 435/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 436, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Novembro de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 01/2026 - HDAG, sob protocolo Nº 1461/2026, conforme Parecer Nº 331/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 436/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

*Daisy*

**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 437, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Janeiro de 2026, com base no Parecer Nº 329/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 437/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 438, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Fevereiro de 2026, com base no Parecer Nº 330/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 438/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 439, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 16 de junho de 2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 439/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 440, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar os conselheiros Sra. Laura Nespoli Nassar Pansini e o Sr Honori Callegari para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 16 de junho de 2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 440/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 441, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

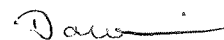
- 1) Aprovar o Regimento Interno e o Documento Orientador da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 16 de junho de 2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 441/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 442, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Metodologia da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal, da 11ª Conferência Estadual de Saúde, da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 16 de junho de 2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 442/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



## RESOLUÇÃO Nº. 443, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Rita, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 004336/2026 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 443/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins